LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ___/___/___

2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Processo nº 161 **/2006**

PROJETO DE DECRETO Nº 049 **/2006** **DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006**

CONCEDE A **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** AO **CORONEL PM UZZI PEREIRA BRISOLA** – COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido a **Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco** ao coronel PM **UZZI PEREIRA BRISOLA** – Comandante da Polícia Militar do Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 04 de dezembro de 2006

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Vereador/PSDB – Presidente

RESUMO BIOGRÁFICO

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

CORONEL PM UZI PEREIRA BRISOLA

(Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco)

O atual comandante da Polícia Militar do Estado de Roraima, o coronel **PM UZI PEREIRA BRISOLA**, é acadêmico do Curso de Direito na Faculdade Cathedral, aqui em Boa Vista, e é oriundo do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva –NPOR -, do Exército Brasileiro, do Estado do Paraná.

No Exército Brasileiro, foi comandante da Companhia de Fuzileiros de Selva, na cidade de Tabatinga, no Amazonas, em 1985; Comandante do Pelotão de Fronteira, em Vila Bittencourt, também no Amazonas; e Comandante do Pelotão de Fronteira, nas cidades de Plácido de Castro e Assis Brasil, no Estado do Acre.

Quando de sua vinda para Boa Vista fez o seu Estágio de Adaptação de Oficiais na Polícia Militar deste Estado de Roraima. Já o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, foi feito no Estado da Paraíba.

O coronel Brisola tem Curso Superior de Polícia, no Estado do Rio Grande do Norte.

Ainda fez o Curso de Multiplicador de Direitos Humanos, em Rondônia e o Curso de Novas Modalidades de Crime, no Pará.

O coronel Brisola participou de inúmeros Encontros, Missões e Viagens de Estudos, inclusive foi Observador Militar de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas – ONU – na Guatemala, no período de 1995/1996, e fez uma Viagem de Estudos sobre Segurança Pública em Portugal, Espanha e França, em 2004.

Na Polícia Militar, antes de ser o Comandante Geral da Polícia , exerceu vários cargos importantes:

- Comandante do Pelotão de Trânsito do 1° Batalhão de Polícia
- Comandante da 3ª Companhia do 1° BMP
- Adjunto da 1ª Companhia
- Fiscal Administrativo do 1° BMP
- Chefe da 1ª Seção do Estado Maior Geral
- Chefe da 3ª Seção do Estado Maior
- Chefe da 2ª Seção do Estado Maior
- Chefe de Gabinete do Comandante Geral

Ainda foi Diretor do Sistema Penitenciário do Estado de Roraima e Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança Pública.

Em face de sua expressiva contribuição aos Direitos Humanos e à segurança pública deste Estado, é que a Câmara Municipal de Boa Vista, lhe concede a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco.

Autor: **vereador José Reinaldo Pereira da Silva**

-Presidente –

Projeto de Decreto nº _____/2006, de 04 de Dezembro de 2006

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 04 / 12 / 2006
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 049/2006**, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual "**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CORONEL PM UZZI PEREIRA BRIZOLA, COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA.**"

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

GEORGE MELO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador George Melo, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 049/2006**, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual **"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CORONEL PM UZZI PEREIRA BRIZOLA, COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA."**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 049/2006**, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA, O QUAL "**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CORONEL PM UZZI PEREIRA BRIZOLA – COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2006

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

38ª Sessão ORDINÁRIA de 06 de dezembro de 2006

Materia: PD 047, 048, 049 E 050/06
Título : CONCEDENDO MEDALHA DE HONRA AO MERITO

Inicio: 06/12/2006 – 09:50:30
Fim : 06/12/2006 – 09:52:20

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PL	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PRONA	
IVO DE SOUZA PEREIRA		PTN	S
JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA		PSDB	S
MARCELO V. DE CARVALHO		PV	S
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PPS	
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PRONA	S

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	08
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	08

APROVADO

Operador: RICARDO

06 de dezembro de 2006

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 401, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CORONEL PM UZZI PEREIRA BRISOLA – COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida "**Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco**", ao Coronel PM UZZI PEREIRA BRISOLA – Comandante da Policia Militar de Roraima, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista - RR, 06 de Dezembro de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício nº. 197/2006 – DAL

Boa Vista – RR, 12 de Dezembro de 2006.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, encaminhando em anexo, disquete contendo cópia dos **Decretos Legislativos nºs. 400 A 403/2006**, para que sejam **publicados** no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

RECEBIDO
21/12/06
1030
Francilene

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

OPERAÇÃO ASFALTO 2006 ATENDE A NOVE BAIRROS COM 38,82 KM DE ASFALTO EM 57 RUAS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PARA MANTER BOA VISTA SEM DENGUE, MANTENHA LIMPO SEU QUINTAL

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AVENIDA OLÍMPICA É ASFALTADA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. IGREJA MATRIZ É REFORMADA E VOLTA A TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.

PREFEITURA DE

Boa Vista

CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

EXPRESSO SAÚDE LEVA ATENDIMENTO CLÍNICO-ODONTOLÓGICO A TODA BOA VISTA

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1873

sexta-feira
22 de dezembro
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 929, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA N-16, NO BAIRRO DOUTOR SILVIO BOTELHO, PARA RUA JOSÉ ARRUDA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua N-16, no bairro Doutor Silvio Botelho, passa a ter nova denominação: Rua José Arruda de Lima.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 933, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, IMPLANTAR NAS ESCOLAS O CURSO DE DESENHO ARTÍSTICO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a implantar o Curso de Desenho Artístico Básico, nas escolas do Município de Boa Vista.

Art. 2º - O Curso de Desenho Artístico Básico se apresenta como um aditivo para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e despertar nos estudantes a habilidade da criação artística, com o possível desejo de aprendizagem da técnica do desenho para aplicabilidade na vida prática e, no futuro, facilitar a inserção do jovem no mercado de trabalho.

Art. 3º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, estabelecer a normatização dessa disciplina escolar e a quantidade de hora/aula dada, bem como da contratação de professores para ministrar aulas específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 936, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A PRAÇA DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA PRAÇA GERCINO NASCIMENTO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Praça do Bairro Nossa Senhora Aparecida, passa a ter nova denominação: Praça Gercino Nascimento Filho.

Art. 2º - As novas placas indicativas serão afixadas no prazo de 60 (sessenta) dias, pela Prefeitura Municipal, com as dimensões prescritas em lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 097(O)/06, de 12 de Dezembro de 2006

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 3.608.860,24 (Três Milhões, Seiscentos e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotações orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5° da lei orçamentária anual nº 835/05, de 28 de dezembro de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 3.608.860,24 (Três Milhões, Seiscentos e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$3.608.860,24 (Três Milhões, Seiscentos e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 12 de Dezembro de 2006

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00097/06 de 12 de Dezembro de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Ivan Luís de Oliveira Silva - Interino
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Antonio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

	04 01.	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
04 121 0192 2.005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPL	
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	2.500,00
		TOTAL SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	2.500,00
	05 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04 123 0177 2.007		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFI	
	3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	20.854,70
28 843 0177 2.009		ENCARGOS DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO	
	4.6.90.71.02	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA - INSS	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	73.435,58
	4.6.90.71.03	PRINCIPAL DA DIV. CONTRATADA - BOVESA	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	3.000,00
	4.6.90.71.04	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA - OUTROS	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	56.472,46
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	153.762,74
	06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 122 0104 2.010		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC	
	3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	19.140,00
12 361 0142 2.014		MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	20.004,00
		TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	39.144,00
	07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	
04 122 0174 2.032		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMOU	
	3.3.90.39.12	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	150.069,50
		TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	150.069,50
	08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0123 2.039		GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	7.000,00
	3.1.90.11.01	PESSOAL CIVIL	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	500.000,00
	3.1.90.11.04	PESSOAL CIVIL COMISSIONADOS	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	88.000,00
	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	30.000,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	625.000,00
	12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	
04 122 0190 2.070		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMAG	
	3.3.90.36.25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	2.000,00
	3.3.90.39.11	PUBLICAÇÕES OFICIAIS	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	13.384,00
04 122 0190 2.071		GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	220.000,00
	3.1.90.11.01	PESSOAL CIVIL	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
		Anul.dotação	840.000,00

3.1.90.11.04	PESSOAL CIVIL COMISSIONADOS	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
	Anul.dotação	1.290.000,00
3.1.90.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
	Anul.dotação	226.000,00
3.1.90.13.03	OBR.PATRONAIS PESSOAL T.DETERMINADO	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
	Anul.dotação	47.000,00
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	2.638.384,00
	TOTAL GERAL	3.608.860,24

BOA VISTA, 12 de Dezembro de 2006.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00097/06 de 12 de Dezembro de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
04 01.	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		
04 121 0192 2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPL		
3.3.90.30.54	SUPRIMENTO MATERIAL DE CONSUMO		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		2.500,00
	TOTAL SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		2.500,00
05 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04 123 0177 2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFI		
3.3.90.30.54	SUPRIMENTO MATERIAL DE CONSUMO		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		378,00
3.3.90.39.12	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		5.500,00
3.3.90.39.54	SUPRIMENTO SERVIÇOS DE TERCEIROS		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		769,59
3.3.90.39.55	TARIFAS BANCÁRIAS		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		6.567,83
28 843 0177 2.009	ENCARGOS DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO		
3.2.90.22.44	OUTROS ENCARG.SOBRE A DIV.POR CONTRATO		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		12.608,58
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA - CEF		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		1.678,29
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		27.502,09
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.011	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		19.140,00
12 812 0163 2.018	MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL		
3.3.90.39.12	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		138.443,64
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		157.583,64
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
15 451 0191 1.018	COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ORLA		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA		

			73.435,58
15 451 0191 1.019		AMPL., CONSERVAÇÃO E MANUT.DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			150.069,50
16 482 0175 1.023		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS P/PESSOAS DE BAIXA RENDA	
4.4.90.51.01		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			419.265,44
26 451 0173 1.026		TERMINAL CENTRAL	
4.4.90.51.01		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			223.368,04
26 782 0191 1.028		RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE VICINAIS	
4.4.90.51.01		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			14.625,00
		TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	880.763,56
	08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0123 2.039		GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA	
3.1.90.13.01		OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			3.184,31
3.1.90.13.02		OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			125.000,00
3.3.90.36.24		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PESSOA FÍSICA	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			55.090,00
3.3.90.36.25		LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			63.897,48
3.3.90.39.12		CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			200.000,00
10 302 0121 1.032		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.39.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			63.431,05
4.4.90.51.01		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			114.397,16
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	625.000,00
	09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 241 0131 2.050		CABELOS DE PRATA	
3.3.90.30.22		LANCHE / ALIMENTAÇÃO	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			128.469,90
3.3.90.36.25		LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			3.268,50
08 243 0125 2.057		PETI	
3.3.90.30.22		LANCHE / ALIMENTAÇÃO	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			587.600,00
3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			6.900,42
08 243 0131 2.059		PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA EM CRECHE	
3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			1.207,00
08 243 0131 2.060		GUARDA MIRIM	
3.3.90.30.22		LANCHE / ALIMENTAÇÃO	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			4.202,45
08 243 0131 2.062		AGENTE JOVEM	
3.3.90.30.22		LANCHE / ALIMENTAÇÃO	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			192.364,60
3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
	010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	
			8.797,50
08 243 0131 2.063		CORAL INFANTO JUVENIL ARTCANTO	
3.3.90.30.22		LANCHE / ALIMENTAÇÃO	

010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	25.998,75
08 244 0131 2.066	ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS QUE VIVEM A BAIXO DA LINHA DE POBREZA	
3.3.90.32.99	OUT. MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATÚITA	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	32.669,16
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	991.478,28
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	
04 122 0190 2.070	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMAG	
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE TELEFONIA	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	15.384,00
04 122 0190 2.071	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	637.000,00
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	652.384,00
14 01.	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	
04 122 0157 2.078	MANUTENÇÃO DA SMDA	
3.3.90.30.54	SUPRIMENTO MATERIAL DE CONSUMO	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	1.504,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	626,00
3.3.90.36.24	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PESSOA FÍSICA	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	5.500,00
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE TELEFONIA	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	2.150,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	247,00
20 601 0170 1.035	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA	
3.3.90.30.16	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	17.502,66
3.3.90.30.64	ADUBOS E FERTILIZANTES	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	7.332,20
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	19.749,20
3.3.90.39.12	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	12.000,00
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	8.400,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	18.500,00
20 601 0170 1.036	FRUTICULTURA IRRIGADA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	9.763,00
20 602 0170 1.037	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	70.920,00
20 605 0145 2.079	APOIO À ECONOMIA POPULAR EM MERCADOS MUNICIPAIS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	1.612,00
20 605 0145 2.080	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS	
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	19.707,08
20 606 0170 2.081	ESTRUTURAÇÃO DA ATER MUNICIPAL/OLERICULTURA E CAPACITAÇÃO	
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	16.986,95
3.3.90.36.25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	3.950,00
3.3.90.36.99	OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	49.730,00

4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
010101	RECURSOS PROPRIOS - ADM DIRETA	5.468,00
	TOTAL SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	271.648,67
	TOTAL GERAL	3.608.860,24

BOA VISTA, 12 de Dezembro de 2006.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1776/P DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Adriana Vian, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Coordenador da Unidade Municipal de Saúde, do Centro de Saúde Caranã, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1777/P DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Elisia Cruz da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Coordenador da Unidade Municipal de Saúde, do Centro de Saúde Caranã, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de dezembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

SMDS/PORTARIA Nº 034/06

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua no § 1º do Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 11/06/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia Cristina Henriques Andrade - Cargo Comissionado, para responder pelo Departamento Sócio Educativo da Promoção Social - desta Secretaria, no período de 22/12/06 a 01/01/2002.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 20 de dezembro de 2006.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 089/2006 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário/Levantamento de bens patrimoniais em todas as unidades pertencentes à SMSA, no prazo de 15 dias, sob a presidência do primeiro.
- José Salvador da Silva - Mat. 17.361
- Fabiano Junior Lima Andrade - Mat. 19.684
- Jânio Carvalho dos Santos - Mat. 41.271

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da sua data de publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 19 de dezembro de 2006.

Laerth Macellaro Thomé
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 030/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar as Servidoras: **CREMILDES DUARTE RAMOS** - Superintendente de Convênios e **LUCIETTE DE SOUZA ALENCAR**, - Assessor 10, ambos lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e membros da Unidade de Execução Municipal do HBB, para fiscalizarem a execução dos Contratos nºs. 1816/2006 e 1817/2006 - PGMU, Processo nº 0100/06-SMOU, sob a responsabilidade das Técnicas Paloma Gurgel Fernandes e Adália Lúcia de Moura Siqueira, respectivamente.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Porta-

ria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 21 de dezembro de 2006.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Anilton Moreira de Menezes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 031/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar as Servidoras: CREMILDES DUARTE RAMOS - Superintendente de Convênios e LUCIETTE DE SOUZA ALENCAR, - Assessor 10, ambos lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e membros da Unidade de Execução Municipal do HBB, para fiscalizarem a execução do serviço de Implantação de Projeto Integrado de Urbanização de Assentamento Subnormal dentro do Programa Habitar Brasil - BID, objeto do Contrato nº. 1806/2006 - PGMU, Processo nº 096/06-SMOU, sob a responsabilidade da Empresa SOCIEDADE DE EXECUÇÃO SUPERIOR ATUAL S/C.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 21 de dezembro de 2006.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Anilton Moreira de Menezes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 247/2006
Processo 0201/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de material permanente, a fim de atender ao Programa do PSF da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 05/01/2007 às 15h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 05/01/2007 às 16h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 312/2006
Processo 0219/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de material permanente, a fim de atender as necessidades do HCSA da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2006 às 09h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 05/01/2007 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 05/01/2007 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 314/2006
Processo 0317/2006-SMEC

Objeto: Aquisição de Livros Técnicos para atender as necessidades da Biblioteca Pública Municipal de Boa Vista.
Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2006 às 09h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 08/01/2007 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 08/01/2007 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio www.licitacoes-e.com.br , www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 315/2006
Processo 0315/2006-SMEC

Objeto: Aquisição de Livros Técnicos e Esportivos, a fim de atender as necessidades da Biblioteca Pública Municipal de Boa Vista.
Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2006 às 09h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 08/01/2007 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 08/01/2007 às 12h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br , www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 313/2006
Processo 0291/2006-SMEC

Objeto: Contratação de serviços de terceiros pessoa física, a fim de atender ao CONVÊNIO MC/PMBV/SMEC.
Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 05/01/2007 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 05/01/2007 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo forneci-

do gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 316/2006
Processo 0316/2006-SMEC

Objeto: Aquisição de livros técnicos, a fim de atender as necessidades da Biblioteca Pública Municipal de Boa Vista.
Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 05/01/2007 às 15h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 05/01/2007 às 16h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0082/06-SMOU
MODALIDADE: Convite 207/06
OBJETO: Aquisição e instalação de bomba submersa para o poço artesiano do Terminal Caimbé.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos n.ºs 002/E e 1587/P, ano 2006, torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite n.º 0207/06 e afixado Extrato do referido Convite no mural desta CPL, a licitação foi deserta.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0221/2006
Processo 0184/2006-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0184/2006-SMEC - Convite nº 0221/2006, tendo como objeto: Serviços de Construção de 01 Escola na Comunidade Indígena de Vista Alegre, em favor da empresa FUTURE COM. E SERV. LTDA, pelo valor de R$ 149.940,23 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais e vinte e três centavos), por apresentar Menor Preço Global.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 283/2006
Processo 0220/2006-SMDS

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0220/2006-SMDS - Pregão Eletrônico nº 283/2006, tendo como objeto Aquisição de material de consumo (expediente), a fim de atender ao "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil", desenvolvido pela SMDS, tendo como vencedora do Lote I a empresa HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 16.868,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais), dos Lotes II e V a empresa MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais) e dos Lotes III, IV e VI a empresa TECMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 42.680,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80.428,00 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2006.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 206/06
Processo nº 0184/2006-SMDS

Simone Andrade Queiroz, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhe são inerentes, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, baseado no Parecer Jurídico n.º 146, de 26 de outubro de 2006 e com fulcro no art. 49 caput da Lei n.º 8.666/93, determina a REVOGAÇÃO do presente certame, cujo objeto é Contratação de Serviços de Psicologia a fim de atender as necessidades do "Programa de Atenção Integrada a Família", desenvolvido pela SMDS.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NATUREZA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 001/2006

A Corregedora da Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária, assistida pela Comissão constituída por meio das Portarias nºs. 007 c/c 016/06-SMNE, publicadas nos DOM nº. 1860, de 04 de dezembro de 2006 e DOM n.º 1871, de 20 de dezembro de 2006, tendo em vista o que dispõe o art. 163 da Lei n.º 458/98, promove, pelo presente edital, a citação do Sr. LUIZ PEREIRA DA COSTA, autor da representação nos autos do Processo nº. 1220/06-SMAG, encontrando-se em lugar incerto e não sabido para, comparecer à audiência para tomada de declarações, a realizar-se às 09horas, do dia 12 de janeiro de 2007, na sede desta Corregedoria, situada a Av. Major Manoel Correia, nº.942, São Francisco, a fim de se fazer presente assistido por advogado legalmente constituído, bem como do prazo de cinco dias, contados da audiência, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de três, e requerer as provas de seu interesse, sob pena de arquivamento do presente feito.

Boa Vista/RR, 20 de Dezembro de 2006.

Maísa de Andrade Sampaio
Corregedora da SMNE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 400, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO PREFEITO IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Prefeito IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 06 de Dezembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 401, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CORONEL PM UZZI PEREIRA BRISOLA - COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Coronel PM UZZI PEREIRA BRISOLA - Comandante da Policia Militar de Roraima, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 06 de Dezembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 402, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO TENENTE CORONEL FRANCISCO CARLOS LEITE - DO QUADRO DE MATERIAL BÉLICO DO EXERCITO BRASILEIRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Tenente Coronel FRANCISCO CARLOS LEITE - do Quadro de Material Bélico do Exercito Brasileiro, sediado em Boa Vista, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 06 de Dezembro de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 403, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO TENENTE CORONEL CÉSAR AUGUSTO ABREU DE OLIVEIRA LIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Tenente Coronel CÉSAR AUGUSTO ABREU DE OLIVEIRA LIMA - Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Boa Vista do Exército Brasileiro, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 06 de Dezembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FALE COM A PREFEITURA:
LIGUE 156.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ECOPONTO, O LOCAL CERTO PARA DEPOSITAR PNEUS VELHOS.
LIGUE 3623.4737.